



Prefeitura Municipal de Assis

228

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 884, de 2 de dezembro de 1.961.-

Concede auxílio anual à Sociedade
Beneficente Irmãs Luiza de Marillac.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

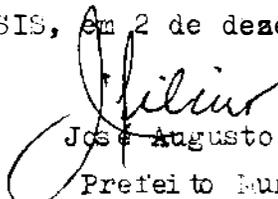
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a -
seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido à Sociedade Beneficente Irmãs Luiza de Marillac,
nesta cidade, um auxílio anual da importância de Cr. \$ -----
50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), pagável a partir do ex-
cício de 1962.

§-único - Os orçamentos vindouros consignarão verbas próprias destina-
das ao cumprimento desta lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, em 2 de dezembro de 1.961.-


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 2 de dezembro
de 1.961.-


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

63